

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E EXATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.**

ONDE SE LÊ:

**CLASULA SEXTA - DO PAGAMENTO**


b) A documentação, para efeito de pagamento, será constituída de Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Coordenação Geral de Recursos Logísticos da Locatária;

LEIA-SE:

**CLASULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

b) A documentação, para efeito de pagamento, será constituída de Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Coordenação – Geral de Recursos Logísticos da Locatária; o pagamento estará condicionado á verificação mensal da regularidade fiscal da pessoa jurídica por intermédio de consulta ao CADIN e ao SICAF;


Palmas- TO, 29 de novembro de 2010

  
**Frederico Frederique Silvério**  
Chefe de Divisão De Convênios e Gestão  
NEMS/TO  
LOCATÁRIA

  
**Exata Empreendimentos**  
**Imobiliários LTDA-ME**  
**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

- 1)   
**Jenilsa Alves Cirqueira**  
Seção de Adm. e Logística  
NEMS/TO Mat. 1786664
- 2)

  
**Thiago de Alcântara Bezerra**  
Pregoeiro  
NEMS/TO Mat. 1707460



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
NÚCLEO ESTADUAL NO TOCANTINS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 08/2010 CELEBRADO  
ENTRE O NÚCLEO ESTADUAL DO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA  
EXATA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A União, por intermédio do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, no TOCANTINS, CNPJ 00.394.544/0200-20, localizado na Quadra 104 Norte, Avenida LO 01, Lote 82, em Palmas – TO, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Convênios e Gestão, **Frederico Frederique Silvério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palmas/TO, nomeado pela Portaria GM/MS nº 3.512 de 16 de novembro de 2010, publicada no D.O.U. de 16 de novembro de 2010 e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.147, de 11 de outubro de 2000, publicada no D.O.U. de 16 de outubro de 2000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa Exata Empreendimentos Imobiliários LTDA, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. Elaine Montanha de Almeida Homaidam, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **MG – 907.875** e do CPF n.º **866.246.101-82**, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, que se regula pelas suas cláusulas e pelos preceitos, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.245 de 18 de Outubro de 1.991. Processo nº 25026.002172/2010-31, referente à Dispensa de Licitação de nº 10/2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Retificação do valor do contrato 08/2010 que foi publicado com um valor errado: R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais), porém o valor correto segundo o contrato 08/2010 que se encontra na página 232 dos autos é R\$ 1.584.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais), pois na cláusula da vigência o período de vigência é de dois anos: 24 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações da Contratante encontram-se dispostas na cláusula terceira do contrato 08/2010.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada estão dispostas na cláusula segunda do contrato 08/2010.

*ol*  
*[Assinatura]*



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Palmas-Tocantins, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relativas ao presente contrato, entretanto o processo deverá ser submetido antes à Consultoria Jurídica da União no estado do Tocantins – CJU/TO – para tentativa de solução administrativa de qualquer problema jurídico com participação do órgão contratante e da contratada.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas/TO, 29 de Março de 2012.

Frederico Frederique Silvério  
**Ordenador de Despesas do NEMS/TO**

Elaine Montanha de Almeida Homaidan  
**EXATA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

### Testemunhas:

Nome:

Sanderson S. Pereira

RG:

208512955P/TO

CPF:

01273847156

Nome:

Leiane M. de Almeida

RG:

15071232000-2 SSP-MA

CPF:

003.158.013-01